DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos de Pessoal 3
Portarias 3
Nomeação 6
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6
Ratificação 6
Terceiro Setor 8
Extrato - Termo de Colaboração 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.271, DE 23 DE ABRIL DE 2.026.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLINA A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLINA - APAE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a, conforme critérios de interesse e oportunidade, celebrar Termo de Colaboração e seus respectivos aditamentos, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colina, para regulamentar e viabilizar o repasse do valor de R$ 42.499,87 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), de acordo com a disponibilidade financeira, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colina (APAE), através de Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Colina e a referida OSC, para aquisição de equipamentos e material permanente: ar condicionado, material elétrico, bebedouro de agua, porta de vidro e mobiliário, conforme descrito no plano de trabalho, necessários à continuidade e melhoria dos serviços de atendimento à pessoa com deficiência no Município de Colina.

Art. 2º - O repasse do valor previsto no artigo anterior será efetivado conforme as condições previstas no Termo de Colaboração a ser firmado entre as partes e que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A utilização do valor do repasse do Termo de Colaboração objeto deste Projeto de Lei, dar-se-á em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colina (APAE) nos autos do Processo Administrativo nº 1407/2026, em tramitação perante a Prefeitura Municipal de Colina, em cumprimento ao objeto da Emenda Impositiva nº 02/2025 da Câmara Municipal de Colina.

Art. 4º - Os recursos para atender à presente concessão serão cobertos através de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de abril de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.272, DE 23 DE ABRIL DE 2.026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES E AJUDA DE CUSTO PARA OS ATLETAS DE COMPETIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE COLINA NO EXERCÍCIO DE 2.026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento das premiações e ajuda de custo para os atletas das seguintes competições a se realizarem no Município no exercício de 2026: Copa Municipal de Futebol Master 2026; Campeonato Municipal de Futsal 2026, Campeonato Municipal de Futebol Amador 2026; Campeonato Municipal de Malha 2026 e Campeonato Municipal de Truco 2026.

Parágrafo Único – O valor total da premiação e ajuda de custo para os atletas com todas as competições descritas no *caput* deste artigo será de R$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais), a ser pago da seguinte maneira:

PREMIAÇÕES / AJUDA DE CUSTO 2026

Premiações Campeonatos:

Copa Municipal de Futebol Master 2026 R$ 4.500,00

Campeão: R$ 3.000,00

Vice-Campeão: R$ 1.500,00

Campeonato Municipal de Futebol Amador 2026 R$ 4.500,00

Campeão: R$ 3.000,00

Vice-Campeão: R$ 1.500,00

Campeonato Municipal de Futsal 2026 R$ 4.000,00

Campeão: R$ 2.500,00

Vice-Campeão: R$ 1.500,00

Campeonato Municipal de Truco 2026 R$ 1.100,00

Campeão: R$ 600,00

Vice-Campeão: R$ 300,00

Terceiro Colocado: R$ 200,00

Campeonato Municipal de Malha 2026 R$ 1.100,00

Campeão: R$ 600,00

Vice-Campeão: R$ 300,00

Terceiro Colocado: R$ 200,00

Total das premiações dos campeonatos R$ 15.200,00

Ajuda de Custo:

Copa Municipal de Futebol Master 2026 R$ 11.400,00

Campeonato Municipal de Futebol Amador 2026 R$ 21.900,00

Campeonato Municipal de Futsal 2026 R$ 14.600,00

Total de ajuda de custo R$ 47.900,00

Previsão total de despesas: R$ 63.100,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de abril de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 470, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para o Senhor ARY MARDES FERNANDES NETO - portador do Registro Geral n.º 41.281.120-0 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista I, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I – 3.º período apurado de 03 de Agosto de 2019 a 09 de Março de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 09 do mês de Março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Abril de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 471, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora DRIELI PESSIM - portadora do Registro Geral n.º 40.981.086-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo I, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I – 2.º período apurado de 15 de Agosto de 2019 a 30 de Março de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 30 do mês de Março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Abril de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 472, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para o Senhor FABIANO BENEDITO SALVI - portador do Registro Geral n.º 28.075.855-8 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo I, o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I – 2.º período apurado de 21 de Julho de 2019 a 03 de Março de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 03 do mês de Março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Abril de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 473, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora NATALIA LUCARELLI NUNES DE FARIAS THOMAS - portadora do Registro Geral n.º 48.501.411-7 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari (Varredor de Ruas), o percentual de 5% (cinco por cento) a título de Adicional de Quinquênio, nos termos da Lei n.º 2.954, de 06 de Março de 2.013.

I – 1.º período apurado de 18 de Fevereiro de 2019 s 11 de Março de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 11 do mês de Março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Abril de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 474, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora NILZA APARECIDA MORALES - portadora do Registro Geral n.º 13.241.183-0 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), o adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, conforme previsão na Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 12.º período apurado de 09 de Abril de 2025 a 21 de Abril de 2026 .

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 21 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Abril de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 475, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora JAQUELINE SEBASTIANA DA SILVA - portadora do Registro Geral n.º 43.699.704-6 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento

efetivo de Professor de Educação Básica II (Arte), o adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, conforme previsão na Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 5.º período apurado de 19 de Março de 2025 a 06 de Abril de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 06 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Abril de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 476, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA O PROFESSOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para o Senhor MARCELO GARCIA - portador do Registro Geral n.º 35.182.238-0 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Matemática), o adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, conforme previsão na Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 4.º período apurado de 29 de Março de 2025 a 04 de Abril de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 04 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Abril de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 477, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora MARIANA PARO - portadora do Registro Geral n.º 40.981.370-9 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Língua Portuguesa), o adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, conforme previsão na Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 8.º período apurado de 17 de Março de 2025 a 31 de Março de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 31 do mês de Março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Abril de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 478, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora ANA CAROLINA SALES POLATO - portadora do Registro Geral n.º 33.044.277-6 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), o adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos

constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 16.º período apurado de 22 de Abril de 2025 a 23 de Abril de 2026.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Abril de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Nomeação

PORTARIA N.º 479, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

ADMITE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ADMITIR, em caráter temporário, a Senhora Juliana Aparecida Leite de Oliveira - portadora do Registro Geral n.º 45.603.564-3 SSP/SP, 58.ª candidata classificada e convocada pelo Processo Seletivo Externo n.º 001/2.025, para ministrar aulas e exercer as atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Infantil (Creche), com fulcro na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

Art. 2.º - A funcionária ora admitida no caput do Art. 1º da presente Portaria, irá desempenhar suas atribuições de docente ao qual fora admitida junto a EMEI Clarice Camolesi Daher.

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para a funcionária relacionada no artigo anterior será estabelecida por valor hora-aula e de acordo com enquadramento salarial previsto no Anexo VIII, Tabela IV, Faixa 2, da referida Lei Complementar.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da realização da admissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 17 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Abril de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, PROCESSO Nº 1950/2026, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades das Secretarias e Departamento ligados a Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- A partir das 14:00 horas do dia 24/04/2026 até as 14:00 horas do dia 08/05/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:05 horas até às 14:15 horas do dia 08/05/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:20 horas do dia 08/05/2026. LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTO:- Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina/SP, ou pelo telefone (17) 3341-9448, ou ainda, licitacoes@colina.sp.gov.br, nos dias úteis. Colina (SP), 23 de Abril de 2026. Ageu Gonzales Moreira – Secretário Municipal de Materiais e Suprimentos.

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO 1398/2026;DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2026, conforme Contrato nº71/2026 que trata da contratação de empresa para o fornecimento de troféus e medalhas personalizadas, destinados à premiação de campeonatos, torneios e demais eventos esportivos promovidos pela secretaria municipal de esportes do município de colina – SP, durante o exercício de 2026, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: REMA ARTE ESPORTE LTDA, contrato nº71/2026 pelo valor total de r$ 31.264,23(trinta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos) de 17/04/2026, Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as

providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 17 de abril de 2026.VALDEMIR ANTONIO MORALLES- Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 071/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: REMA ARTE ESPORTE LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas personalizadas, destinados à premiação de campeonatos, torneios e demais eventos esportivos promovidos pela secretaria municipal de esportes do município de colina – SP, durante o exercício de 2026; Valor: R$ 31.264,23; Data da Assinatura 17/04/2026; Base legal: Dispensa de Licitação nº 018/2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO 1398/2026;DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2026, conforme Contrato nº71/2026 que trata da contratação de empresa para o fornecimento de troféus e medalhas personalizadas, destinados à premiação de campeonatos, torneios e demais eventos esportivos promovidos pela secretaria municipal de esportes do município de colina – SP, durante o exercício de 2026, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: REMA ARTE ESPORTE LTDA, contrato nº71/2026 pelo valor total de r$ 31.264,23(trinta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos) de 17/04/2026, Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 17 de abril de 2026.VALDEMIR ANTONIO MORALLES- Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 071/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: REMA ARTE ESPORTE LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus e medalhas personalizadas, destinados à premiação de campeonatos, torneios e demais eventos esportivos promovidos pela secretaria municipal de esportes do município de colina – SP, durante o exercício de 2026; Valor: R$ 31.264,23; Data da Assinatura 17/04/2026; Base legal: Dispensa de Licitação nº 018/2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº6.962/2025; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026, conforme Contrato nº 072/2026, que trata da locação de imóvel predial, localizado na rua 13 de Maio nº 891, Pedreira – Colina/SP, para fins de para locação de imóvel comercial destinado à instalação e funcionamento da unidade de atendimento básico municipal para cães e gatos “SUS CÃO “com fundamento no Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: CLAUDEMIR APARECIDO DOS SANTOS – CPF nº 138.587.588-76, com endereço à Rua : Eugênio Donini, nº 173, Centro, Cep : 14771-894, na cidade de Colina/SP e JOÃO RICARDO BRAIT - CPF nº 046.444.658-95, com endereço à Rua Dante Guarnieri, nº 252 - Bairro: Jardim São João. Contrato nº 072/2026, de 17/04/2026, pelo valor total de R$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais), pelo período de 08 meses. Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 17 de abril de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

Contrato nº 072/2026; Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Contratado; Objeto: locação de imóvel predial, localizado na rua Eugênio Donini, nº 173, Centro – Colina/SP, para fins de locação de imóvel comercial destinado à instalação e funcionamento da unidade de atendimento básico municipal para cães e gatos “SUS CÃO, no período de 08 meses, pelo valor total de R$ 18.720,00; Vigência: 08 meses; data da assinatura: 17/04/2026; Base Legal: Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 2005/2026; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026, conforme Contrato nº 068/2026, que trata da contratação de empresa especializada para locação de sistema de sonorização, iluminação e Painel de Led, em ocasião à apresentação artística musical da dupla Thaeme & Thiago, no dia 20/04/2026, na Praça do Conjunto Habitacional Napoleão Jorge, como parte da programação das festividades em comemoração aos 100 anos do município, avisos e informativos de interesse da população, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: FRANCA CENTER LUZ,MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA; C.N.P.J. nº 10.433.080/0001-22, Alameda Diamantes, nº 115 – Chácaras Residenciais Ana Dorothea, CEP 14412-253 Franca - SP; Contrato nº 068/2026 de 17/04/2026, pelo valor total de R$ 20.300,00 (Vinte Mil e Trezentos Reais); Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 17 de abril de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 068/2026, Contratante:

Prefeitura de Colina, Contratado: FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA ; Objeto: que trata da contratação de empresa especializada para locação de sistema de sonorização, iluminação e Painel de Led, em ocasião à apresentação artística musical da dupla Thaeme & Thiago, no dia 20/04/2026, na Praça do Conjunto Habitacional Napoleão Jorge, como parte da programação das festividades em comemoração aos 100 anos do município, avisos e informativos de interesse da população; Valor: R$ R$ 20.300,00; Data da Assinatura 17/04/2026; Base legal: Dispensa de Licitação nº 016/2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 2.084/2026; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026, conforme Contrato nº 069/2026, que trata da contratação de empresa especializada em serviços de recreação e entretenimento infantil destinado a realização do evento “culturando na praça”, no dia 21/04/2026,na Praça do Conjunto Habitacional Napoleão Jorge, como parte da programação das festividades em comemoração aos 100 anos do município, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: GABRIELA FERNANDA DE SOUZA -ME ; C.N.P.J. nº35.526.657/0001-71, Rua B, n°77,Bairro CDHU 1, Colina – SP, CEP 14.770-000; Contrato nº 069/2026 de 21/04/2026, pelo valor total de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais);Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 17 de abril de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 069/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: GABRIELA FERNANDA DE SOUZA -ME; Objeto: que trata da contratação de empresa especializada de recreação e entretenimento infantil destinado a realização do evento “culturando na praça”, no dia 21/04/2026,na Praça do Conjunto Habitacional Napoleão Jorge, como parte da programação das festividades em comemoração aos 100 anos do município; Valor: R$ R$ 13.000,00; Data da Assinatura 17/04/2026; Base legal: Dispensa de Licitação nº 017/2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO 680/2026;DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2026; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2026, conforme Contrato nº45/2026 que trata da contratação de empresa para aquisição de peixes vivos, para soltura no lago do parque Débora Paro, para realização do torneio de pesca esportiva, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: SONIA MAGALI CAMPASE, contrato nº45/2026 pelo valor total de r$ 30.000,00(trinta mil reais) de 17/03/2026, Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 17 de março de 2026.VALDEMIR ANTONIO MORALLES- Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº45/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: SONIA MAGALI CAMPASE; Objeto: contratação de empresa para aquisição de peixes vivos, para soltura no lago do parque Débora Paro, para realização do torneio de pesca esportiva; Valor: R$ 30.000,00; Data da Assinatura 17/03/2026; Base legal: Dispensa de Licitação nº10/2026.

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Extrato de Termo de Colaboração

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026, o **Município de Colina**, autorizado pela Lei Federal nº 13.019/2014 firmou parceria com o **Asilo São José de Colina**, para a prestação de **serviços tipificados de acolhimento institucional modalidade abrigo para idosos – Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, para o exercício de 2026, conforme Plano de Trabalho apresentado, através de repasse de verba destinada pelo Governo Federal, no valor de R$ 17.520,00, formalizada através do Termo de Colaboração nº 015/2026. O Processo administrativo recebeu o nº 381/2026.

.....